

**Pregão Eletrônico nº 023/2020 - CDC - Esclarecimentos**

3 mensagens

juliana.andre@copaboinfra.com.br <juliana.andre@copaboinfra.com.br>

23 de dezembro de 2020 11:35

Para: cpl.docas@gmail.com

Cc: Ana Camargo - Copabo Infra <ana.camargo@copaboinfra.com.br>

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Referente: Esclarecimentos – PE 023/2020

Solicitante: Copabo Infra Estrutura Marítima Ltda.

Referente ao pregão eletrônico nº 023/2020, favor esclarecer:

1. No item 3.1 documento “especificação técnica” disponibilizado como anexo ao referido Edital, consta informação de que a energia e reação do elemento de borracha Cilíndrica Axial 1600H é 103t.m e 103t respectivamente.

Questionamento: favor confirmar se a informação está correta, pois para esse tipo de elemento é comum o valor de energia ser menor que a reação.

2. Diante do esclarecimento enviado pela comissão de licitação, reiteramos nosso questionamento: No Item 5.0 do referido Edital (Da Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação) é definido no subitem 5.1 que a licitante deve encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação na apresentação da proposta inicial. Desta forma entendemos que a proposta de preços (de acordo com modelo Anexo III) deverá ser enviada sem qualquer identificação da licitante e a documentação de habilitação será identificada, sendo obrigatório o envio de ambos os documentos juntamente com a proposta inicial.

Questionamento: Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente



Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>

23 de dezembro de 2020 16:11

Para: juliana.andre@copaboinfra.com.br

Boa Tarde Juliana,

Acuso recebimento do Pedido de esclarecimento.

Respeitosamente,

Dra. Roberta Siebra de Pontes
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ.

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>

Para: juliana.andre@copaboinfra.com.br

Boa tarde Sra. Juliana André,

Com fulcro no item 22.2.1 do edital e arts.3º e 82º, parágrafo único do RILC, segue abaixo esclarecimentos, conforme resposta da área técnica da CDC, quanto aos questionamentos suscitados.

1. No item 3.1 documento “especificação técnica” disponibilizado como anexo ao referido Edital, consta informação de que a energia e reação do elemento de borracha Cilíndrica Axial e Cilíndrica Axial respectivamente.

Questionamento: favor confirmar se a informação está correta, pois para esse tipo de elemento é comum o valor de energia ser menor que a reação.

Resposta: "Conforme se verifica no item 3.1 do Anexo "especificação técnica" e com base na norma internacional PIANIC 2002, as dimensões das defensas cilíndricas axiais devem ser lidas de modo que onde se lê energia de absorção nominal ≥ 103 t.m, deve ser lido ≥ 75 t.m que é a medida padrão para este tipo de defesa cilíndrica de borracha."

2. Diante do esclarecimento enviado pela comissão de licitação, reiteramos nosso questionamento: No Item 5.0 do referido Edital (Da Apresentação da proposta e dos documentos 5.1 que a licitante deve encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação na apresentação da proposta inicial. Desta forma entendemos que a proposta de preços deverá ser enviada sem qualquer identificação da licitante e a documentação de habilitação será identificada, sendo obrigatório o envio de ambos os documentos juntamente com

Questionamento: Nosso entendimento está correto?

Resposta: O licitante deverá encaminhar proposta de preço (sem identificação), acompanhado de planilha de formação de custos (se houver) e anexos da proposta, conforme m concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme item 5.1 do Edital.

Respeitosamente,

Dra. Roberta Siebra de Pontes

Pregoeira Permanente da Comissão de Licitação

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ.